

## LEI Nº 1.093/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.489,44 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0512.1005 – REEQUIPAMENTO DA SAÚDE – 15 % DOS IMPOSTOS	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449052000000 - Equipamento e Material Permanente	
31332 - Convênio 2856/2006 – Excesso de R\$	45.489,44
Arrecadação – Exercício Corrente	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 45.489,44</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do convênio nº 2856/2006 – MS – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Receita – 24710104	Convênio nº 2856/2006 – MS – Excesso	R\$	45.000,00
Fonte - 31332	de Arrecadação – Exerc. Corrente		
Receita - 1325010302	Rendimento Aplicação Merc. Financeiro	R\$	489,44
Fonte 31332	–Convênio nº 2856/2006 – MS- Exerc.Cor		

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 05 de Novembro de 2007.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**